

LEI Nº 1.227 DE 18 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial, para dar Apoio ao SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR , na forma que especifica e dá outras providências”.

O Povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial, na contabilidade do Município de Comendador Gomes, no decorrer da execução orçamentária de 2015, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), visando à criação de novas dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Entidade	01 – Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	10 – Departamento. Municipal de Assistência Social		
Função de Governo	08 – Assistência Social		
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária		
Programa	0013 – Desenvolvimento Social		
Projeto/Atividades	2.031 – Manutenção Fundo de Assistência Criança e Adolescente		
Nat. de Despesa	3.3.90.41.00.00 – Contribuições	Fte Recursos: 100 - Ordinários	Valor: R\$ 6.000,00
TOTAL – R\$			6.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei será utilizado anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentarias, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Entidade	01 – Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	10 – Departamento Municipal de Assistência Social		
Função de Governo	08 – Assistência Social		
Sub-Função	244 – Assistência Comunitaria		
Programa	0003 – Bem Viver Família		
Projeto/Atividades	2.022 – Manutenção Atividades do Programa Bem Viver		
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	Fte Recursos: 100 - Ordinários	Valor: R\$ 6.000,00
TOTAL – R\$			6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes/MG, 18 de maio de 2015.

Jose Rodrigues da Silva Neto
Prefeito Municipal